



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
 Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 42.372,39** (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme classificação abaixo:

<b>ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.051	Manutenção do Fundeb Diferido
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Outros Serviços Pessoa Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha	<b>R\$ 20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.051	Manutenção do Fundeb Diferido
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material – Permanente
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha	<b>R\$ 22.372,39</b>



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

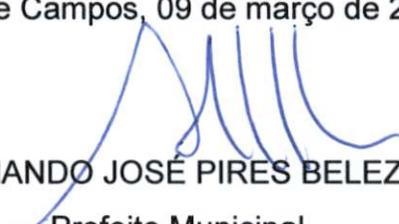
Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **Superávit Financeiro do exercício de 2015**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de março de 2016.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria